

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

Número 737

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a recomendação da Controladoria Geral do Município - COGEM, contida no Memorando nº 127/2020/COGEM, protocolado sob o nº 19793/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- I - Bernardo Ramos Franco, servidor estatutário, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- II - Daniela Viana Bialy, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- III - Edvandra Peralta Saldanha Fornasier, regime estatutária, cargo de assistente social, nível 10;
- IV - Fabian dos Santos Ribeiro, servidor estatutário, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- V - Fabiano Jacques Haygert, servidor estatutário, cargo de motorista, nível 6;
- VI - Gilson Figueredo, servidor estatutário, cargo de agente operacional de saúde, nível 5;
- VII - Laura Renner de Oliveira, servidora estatutária, cargo de serviços gerais, nível 1;
- VIII - Linara Boaz Medeiros, servidora estatutária, cargo de agente operacional de saúde, nível 5;
- IX - Luciana Nunes Valle, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- X - Marcieli Quevedo Jaques, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- XI - Patrícia Renner de Oliveira, servidora estatutária, cargo de serviços gerais, nível 1;
- XII - Rodrigo Santiago Dias, servidor estatutário, cargo de agente municipal de trânsito, nível 7;
- XIII - Rozângela de Brum, servidora estatutária, cargo de agente administrativo, nível 9;
- XIV - Rudmila Lago Chuquel, servidora estatutária, cargo de agente municipal de trânsito, nível 7;
- XV - Samuel de Lacerda Araújo, servidor estatutário, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- XVI - Tailise Barbosa Saldanha, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5;
- XVII - Valkíria Fonseca Menezes, servidora estatutária, cargo de agente administrativo auxiliar, nível 5.

Art. 2º. A formação das comissões processantes compete à Controladoria Geral do Município - COGEM.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão Permanente para Abertura de Sindicância e Processo Administrativo, ao final de cada trabalho e após análise e/ou parecer da Consultoria Jurídica e Controladoria Geral do Município - COGEM, será concedida gratificação especial no valor correspondente a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de uma Unidade de Referência Municipal - URM.

Parágrafo único. Os valores percebidos não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Art. 4º. O ato homologatório da sindicância e do processo administrativo disciplinar será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SAD ou Secretaria Municipal de Educação - SMED, para fins de registro na ficha funcional do servidor.

Art. 5º. A sindicância e o processo administrativo disciplinar, após homologação, serão arquivados na Controladoria Geral do Município - COGEM.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.668/2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 21 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja -
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/09/2020

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020

Número 737

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.660, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 18.263, de 12 de novembro de 2019, que aposentou o servidor Leonço Nunes Ortiz.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea h, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 18.263, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....Art. 1º. Fica aposentado por idade o servidor estatutário Leonço Nunes Ortiz, matrícula nº 0531, operador de máquinas rodoviárias, classe C, nível 06, regime de horário de quarenta horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, a contar de 18/11/2019, pela regra geral, e reajuste pelo valor real, consoante o artigo 40, da Constituição Federal.

§ 1º. O servidor perceberá na inatividade proventos mensais e proporcionais equivalentes à 12.030/12775 dias ou 94,1682% da média, no valor de R\$ 2.126,46 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), com reajuste na mesma proporção e data do concedido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º. Os proventos, custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja, corresponderão ao/à:

I – vencimento básico – Lei Municipal nº 5.516/2019;

II – 45% (quarenta e cinco por cento), proporcionais a nove avanços, nos termos do artigo 96, caput, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/1995;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, consoante o artigo 97, caput, e parágrafo único, e artigo 98, da Lei Complementar nº 005/1995;

IV – incorporação, ao vencimento do cargo, da importância equivalente à fração de:

a) 5/5 (cinco quintos), de 46:63 horas extras mensais de trabalho, de acordo com a conforme Lei nº 1.359/1985, artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 005/1995, e Portaria nº 73/2007;

b) 3/25 (três vinte e cinco) do regime de dedicação exclusiva, conforme os artigos 42 e 43, da Lei nº 3800/2007 e Portaria nº 1805/2019.

V – perda salarial de 11,31% (onze, trinta e um por cento), em consonância com o processo judicial nº 030/1140001568-6.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de setembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/09/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.